



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. PROAD nº 2531/2023

- 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Necessidade de nova identificação do Fórum Cícero Leôncio Ferraz, em Aracati, atribuindo o nome do edifício ao Juiz do Trabalho Robério Maia de Oliveira, nos termos da Resolução Administrativa. PROAD Nº 2531/2023.

A galeria dos Diretores do Fórum Autran Nunes, hoje instalada no 1º Andar do Edifício D. Hélder Câmara, necessita de imediata atualização. A última fotografia ali inaugurada foi no final da década de 2000. Com o passar dos anos outros destacados magistrados assumiram o importante cargo de diretor do Fórum da nossa capital e não foram contemplados com suas imagens na citada galeria devido à impossibilidade de ampliação da atual galeria. PROAD Nº 3087/2021.

A galeria de Ex-Presidentes do Tribunal, localizada no pátio interno da Casa Branca se encontra desgastada, carente de reparos em sua estrutura de madeira e elétrica devido à exposição às intempéries. A atualização da galeria de Ex-Presidentes do TRT 7ª Região é necessária como forma de reconhecimento pelos ofícios prestados e resguardo da memória desta Instituição. O aprimoramento do espaço físico e sua adequada ambientação visam propiciar maior conforto a todos que dele fazem uso, havendo de repercutir favoravelmente no desempenho das atividades desenvolvidas nestes ambientes do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. PROAD Nº 2870/2020.

Também se faz necessário ampliar a galeria de ex Corregedores para garantir que ela tenha capacidade de abrigar as fotografias dos ex-corregedores por um maior período.

Por se tratar de objetos de natureza semelhante, juntamos as demandas descritas acima num único pedido com o intuito de otimizar a contratação.

3. ÁREA REQUISITANTE: Diretoria Geral

- 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Trata-se da contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de LETREIROS e BRASÕES DA REPÚBLICA, da GALERIA DOS PRESIDENTES (Casa Sede), da GALERIA CORREGEDORES (complemento Casa Sede) e da GALERIA DOS DIRETORES (Fórum Autran Nunes) para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I (Projetos) e Anexo II (Planilha Orçamentária/Valor Estimado) e Anexo III (Modelo de Declaração).

Trata-se de fornecimento de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado. Podemos citar como requisitos e parâmetros para a contratação pretendida:

- Necessidade premente de intervenções em alguns locais citados, haja vista que será necessário refazer algumas instalações elétricas, pintura etc;
- Utilização de luminárias para lâmpadas tipo LED, que possuem maior vida útil, sendo de até três vezes superior em relação às lâmpadas fluorescentes e maior eficiência energética uma vez que a lâmpada led pode gerar economia energética de até oitenta por cento em relação às lâmpadas fluorescentes, tais aspectos repercutirão em economia no consumo mensal de energia elétrica, além da melhoria dos índices de luminosidade.
- Adoção de materiais com maior durabilidade quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

- 5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:** Para cada situação e local, um material se apresenta mais apropriado, tanto por questões técnicas relacionadas às suas propriedades, quanto por questões estéticas e de disponibilidade do mercado. Foram considerados e avaliados materiais como PVC expandido, acrílico, latão e aço polido e cada um foi especificado conforme a facilidade de aquisição, durabilidade, facilidade de manutenção e considerando o padrão utilizado usualmente neste Tribunal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA
01	GALERIA DOS PRESIDENTES (Casa Sede): A opção do material utilizado pelo Aço inox polido, vidro com película UV, luminárias de alumínio com pintura eletrostática branca, considerou sua fácil aquisição no mercado, boa durabilidade, fácil manutenção e maior resistência às intempéries.
02	GALERIA CORREGEDORES (complemento): A opção do material utilizado pelo vidro pintado, adesivado e prolongadores em aço inox polido considerou sua fácil aquisição no mercado, boa durabilidade, fácil manutenção e é o padrão utilizado usualmente neste Tribunal para esse tipo de aplicação, especialmente por se tratar de complementação.
03	GALERIA DOS DIRETORES (Fórum Autran Nunes): A opção do material utilizado pelo vidro pintado, adesivado, prolongadores em aço inox polido e placas de mdf revestido, considerou sua fácil aquisição no mercado, boa durabilidade, fácil manutenção e é o padrão utilizado usualmente neste Tribunal.
04	LETREIROS: A opção do material utilizado pelo Aço inox polido considerou sua fácil aquisição no mercado, boa durabilidade, fácil manutenção e é o padrão utilizado usualmente neste Tribunal para esse tipo de aplicação. BRASÃO DA REPÚBLICA A opção do material utilizado pelo Aço inox polido com baixo relevo preto impresso pelo processo de foto corrosão considerou sua fácil aquisição no mercado, boa durabilidade, fácil manutenção e é o padrão utilizado usualmente neste Tribunal para esse tipo de aplicação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de LETREIROS e BRASÕES DA REPÚBLICA, da GALERIA DOS PRESIDENTES (Casa Sede), da GALERIA CORREGEDORES (complemento Casa Sede) e da GALERIA DOS DIRETORES (Fórum Autran Nunes) para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I (Projetos) e Anexo II (Planilha Orçamentária/Valor Estimado) e Anexo III (Modelo de Declaração).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS: A estimativa do quantitativo foi baseada na observação física dos locais onde as intervenções serão implantadas e a definição das alterações pretendidas foi baseada no histórico de utilização destes ambientes, na estimativa de possíveis alterações futuras, observando as soluções técnicas, materiais e procedimentos aplicáveis ao projeto.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 163.094,33 (Cento e sessenta e três mil, noventa e quatro reais e trinta e três centavos) Orçamento detalhado foi elaborado conforme pesquisa de preços de mercado. O preço estimado foi elaborado por meio da média simples.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: Conforme orienta o art. 40, V, b, da nova lei de licitações (lei 14133/2021), no planejamento das compras deverá ser atendido o chamado princípio do parcelamento “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”. Assim, sendo tecnicamente viável a divisibilidade do quantitativo de aquisição almejado, a aquisição deverá ser por itens com vistas a aumentar a participação de licitantes.

Considerando se tratar de um projeto único a ser executado em sua integralidade, não é viável a separação da cota de até 25% para ME/EPP, tendo em vista a necessidade de manutenção da padronização no projeto. O fracionamento do item comprometeria o resultado final, a estética, a integridade e possíveis responsabilizações da contratada em caso de problemas futuros.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Esta Contratação está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico Nº 1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais:

Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultados operativos da jurisdição trabalhista para todos os atores do sistema de justiça e sociedade, para fortalecer a transparência e a imagem da Justiça do Trabalho.

Alinhamento aos macrodesafios do Poder Judiciário: Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade e Garantia dos Direitos Fundamentais.

A presente Contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PAC deste Regional.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: As intervenções propostas visam proporcionar maior funcionalidade, eficiência e qualidade na comunicação e identificação, garantir a infraestrutura física apropriada às atividades desenvolvidas neste Tribunal oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, magistrados, representantes dos órgãos que atuam em conjunto com a Justiça do Trabalho, advogados e a população.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: Durante a execução dos serviços contratados, haverá demolições, retiradas, entrega de materiais, podendo gerar desconforto e barulho, prejudicando as atividades laborais, devendo ser feito um planejamento junto às áreas administrativas deste TRT para a liberação e desocupação dos ambientes para execução dos serviços durante o período da intervenção.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Considerando o serviço, percebemos o baixo potencial de degradação ambiental sob qualquer forma; após análise da legislação municipal, devido às características do serviço a ser executado, verifica-se que, neste caso concreto, haverá pouca geração de resíduo sólido, sendo resíduos de demolições de alvenaria e concreto, não sendo necessária a emissão de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) uma vez que a legislação do município de Fortaleza define na Lei Ordinária Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 10.340/2015 determina:

Deverão desenvolver o Plano de Gerenciamento de Resíduos os geradores que se enquadrem em uma dessas situações:

I - os geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe II, não perigosos, pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume igual ou superior a 100 (cem) litros por dia;

II - os geradores de resíduos sólidos da construção civil, nos termos da Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, em volume igual ou superior a 50 (cinquenta) litros por dia.

Como os serviços em questão não gerarão resíduos da construção civil em volume igual a 50 litros por dia o PGRS não se faz necessário.

Os projetos foram desenvolvidos conforme as premissas do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho em especial o item 5.3.1 “Na concepção dos projetos e especificações das obras e serviços”, já durante a execução dos serviços deverão ser observados o descarte adequado de resíduos e as condições de trabalho da mão de obra.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, declaramos que a contratação é viável.

TATIANA RABELLO ABITBOL

Analista Judiciário Apoio Esp. Arquitetura

GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO

Diretor da Coordenadoria de Projetos e Obras